

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020



PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº. 09/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas complementares e temporárias, de controle e prevenção ao enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus 19 (COVID 19)”.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Nº 19.528 GAB/BA, de 16 de março de 2020, que institui no âmbito do Poder Executivo Estadual, o trabalho remoto, na forma que indica, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 10.673/20 PMPS, de 17 de março de 2020, que altera o Decreto nº 10.672/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVOD-19), e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 08/20 GAB/SMS, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a criação de medidas de controle e prevenção ao enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus 19 (COVID 19);

Considerando Reunião realizada com o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual no dia 19 de março de 2020;



Fundo Municipal de Saúde do Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Daltro, nº 01 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fono: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Kerays Costa Ruas
Secretária de Saúde Interna
Decreto: 9321

Scanned with CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando o Decreto Nº 10.684/20 PMPs, de 20 de março de 2020, que decreta “Situação de Emergência” na Saúde e Assistência Social no município de Porto Seguro – Bahia, e dá outras providências;

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros Estados do País e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da Vigilância e da Assistência para a atenção à saúde, no âmbito do SUS – Porto Seguro;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

O Secretário Municipal de Saúde Interino de Porto Seguro, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 9540/18 de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Complementa as medidas, de controle e prevenção ao COVID-19, no âmbito territorial e dos serviços do município de Porto Seguro, ficando determinado:

I – O calendário das Campanhas Nacionais de Vacinação será adiado no município por 15 dias, em função do enfrentamento decorrente ao Coronavírus.

II – Ficam suspensas folgas dos servidores públicos, lotados na secretaria municipal de saúde, por tempo indeterminado.



Fundo Municipal de Saúde do Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-6818


Karys Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321

Scanned with CamScanner



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Art. 2º - Determina o fechamento por 15 dias dos seguintes estabelecimentos de saúde:

I - Policlínica Municipal;

II – Centro de Reabilitação em Fisioterapia.

Parágrafo único. Os servidores lotados nos setores citados acima serão remanejados para os serviços que permanecerão abertos, conforme escala estabelecida pelo Recursos Humanos da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Determina a suspensão por 15 dias do atendimento ao público, nos seguintes estabelecimentos de saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Laboratório Municipal de Referência Regional – LMRR;

III – Complexo Regulador Dr. Heraldo Lima;

IV – Ouvidoria da Saúde;

V – Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Parágrafo único. Os servidores lotados nos setores citados acima, deverão exercer suas atividades laborais internamente, conforme escala estabelecida pela coordenação imediata.

Art. 4º - Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS IA, CAPS II e CAPS AD) realizarão atendimentos ao público de 08:00 as 12:00. Após esse período, será realizado trabalho interno e externo, conforme necessidade e escala realizada pela Superintendência de Saúde Mental.

Art. 5º - Os demais setores que não foram mencionados nos art. 2º e 3º manterão suas atividades conforme Portaria Nº 07/20 GAB/SMS, de 18 de março de 2020.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3288-5818

[Assinatura]
Kerys Costa Ruas
Secretário de Saúde
Decreto: 9321

Scanned with CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 6º - A Vigilância Sanitária ficará responsável de fiscalizar e autua os estabelecimentos comerciais que descumprirem o Decreto Nº 10.684/20 PMPS, de 20 de março de 2020.

Art. 7º - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

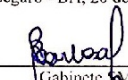
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Porto Seguro – BA.


Kerry Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino
Kerry Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321

Declaro que a presente Portaria foi publicada no
Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 20 de março de 2020.


Gabinete SMS
Ana Kelly Barbosa
Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Scanned with CamScanner